



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18/2020
DE SEGUNDA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de CHAPADA DOS
GUIMARAES, Estado de MATO GROSSO, no
uso de suas atribuições legais,
especialmente a Lei Municipal n.º
1826/2020, e em consonância com a Lei
Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADA
DOS GUIMARAES - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 725.200,16 (SETECENTOS
E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Cód. Reduzido	955	
001.04.123.0006.20176	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
0.3.37.000000	TRANSFERENCIA DA UNIAO - CESSAO ONEROSA	
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	725.200,16
	SUBTOTAL	725.200,16
	TOTAL	725.200,16

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	0,00
-------	------

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO CHAPADA DOS GUIMARAES - MT.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.